



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Ensino UEMG Ituiutaba

Processo SEI nº 2350.01.0012020/2023-30

EDITAL Nº 01/2023

ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E NATURAIS

DA UNIDADE ACADÊMICA DE ITUIUTABA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O BIÊNIO O 2023/2025

A(O) Diretor(a) da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto UEMG e Artigos 164, inciso II, Art. 165 a 168 do Regimento Geral da UEMG, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Agrárias e Naturais, desta Unidade Acadêmica.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Agrárias e Naturais, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 61 e 71 do Estatuto da UEMG.

2. DA CANDIDATURA E DO MANDATO

2.1. Poderão se candidatar à Chefia e Subchefia do Departamento de Ciências Agrárias e Naturais, docentes a ele vinculados que se encontrem em efetivo exercício nesta Unidade Acadêmica.

2.2. Ao se inscreverem para a Chefia e a Subchefia, do Departamento de Ciências Agrárias e Naturais, desta Unidade Acadêmica, os candidatos assumem que estão cientes das atribuições e deveres destas funções, conforme disposições da legislação institucional pertinente.

2.3. Salvo disposição em contrário, o mandato dos candidatos eleitos pela maioria absoluta dos membros da respectiva Assembleia Departamental, será de 2 (dois) anos, a contar da data da posse nas vagas de que trata este processo seletivo, permitida a recondução, nos termos do Art. 71, caput do Estatuto da UEMG.

2.3.1. No caso de vacância da Chefia ou da Subchefia do Departamento, deverá ser realizada nova eleição, conforme o disposto no § 3º, do Art. 71 do Estatuto da UEMG.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato à Chefia e 01 candidato à Subchefia.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo e-mail **decan.ituiutaba@uemg.br**, dirigido à Comissão Eleitoral, instituída para coordenar o processo de eleição contendo: a) nome completo do candidato; b) função a que se candidata: Chefia ou Subchefia; c) vínculo funcional do candidato com a Unidade Acadêmica.

3.3. As inscrições serão realizadas das **8h do dia 11 de setembro de 2023 até às 21h do dia 15 de setembro de 2023**

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral, respeitadas as disposições regimentais, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para essa finalidade e será composta por membros servidores desta Unidade Acadêmica.

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

4.2.1. Organizar a relação dos professores em exercício nesta Unidade, vinculados ao Departamento de Ciências Agrárias e Naturais, que estejam em condição de votar e de serem votados.

4.2.2. Organizar o material para as inscrições e fazer sua divulgação junto ao Departamento de Ciências Agrárias e Naturais;

4.2.3. Receber por e-mail as inscrições das chapas candidatas e proceder ao seu deferimento e divulgação em âmbito departamental;

4.2.4. Sortear a ordem das chapas a ser apresentada para a votação;

4.2.5. Organizar o material de votação, coordenar e acompanhar a realização do processo eleitoral, orientando e assistindo aos eleitores;

4.2.6. Analisar e responder a possíveis recursos interpostos, conforme datas definidas no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital;

4.2.7. Fazer a apuração final da votação, proclamar e divulgar os resultados para a comunidade acadêmica;

4.2.8. Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos da UEMG relativos ao processo eleitoral e disposições deste Edital;

4.2.9. Registrar em ata todas as etapas do processo eleitoral, informando o seu resultado final com a indicação dos votos recebidos por chapa, incluídos os brancos e os nulos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. Respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, terão direito a votar os Professores em exercício nesta Unidade Acadêmica que integram a Assembleia Departamental do Departamento de Ciências Agrárias e Naturais.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. O processo de votação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2. O processo de votação será online, por meio de sistema eleitoral a ser oportunamente divulgado pela Comissão Eleitoral.

Observação:

Se for presencial:

6.2 O processo de votação será presencial, por meio de sistema eleitoral e local a serem oportunamente divulgados pela Comissão Eleitoral.

6.3. Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em planilha com dados informados pela Secretaria Acadêmica desta Unidade, que também dará o suporte e o atendimento necessários à Comissão Eleitoral durante todo o processo.

6.4. Cada eleitor receberá da Comissão Eleitoral, por e-mail, antes da data da votação, orientações sobre os procedimentos a serem seguidos para a votação.

6.5. A votação ocorrerá das **8h às 21h, no dia 26 de setembro de 2023**, conforme orientação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, nas dependências da Unidade (mencionar local) e terá início logo após o encerramento do horário previsto para a votação.

7.2. São considerados votos válidos: os votos às chapas inscritas.

- 7.3. Será considerada eleita a chapa mais votada.
- 7.3.1. Em caso de empate terá prioridade:
- I - o candidato que tenha maior tempo de docência na Unidade;
 - II - o candidatos que tenha maior tempo de docência na educação superior;
 - III - o candidato que tenha maior idade
- 7.4. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pela Comissão Eleitoral no âmbito do Departamento de Ciências Agrárias e Naturais.
- 7.5. Os Resultado Final da eleição será homologado pela Direção desta Unidade Acadêmica.
- 8. DOS RECURSOS**
- 8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, especificados no Cronograma constante do ANEXO I, deste Edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser redigidos e assinados pelos requerentes e enviados pelo e-mail **decan.ituiutaba@uemg.br**
- 8.3. Os recursos interpostos que não seguirem as normas deste Edital serão indeferidos.
- 9. DA POSSE**
- 9.1. Os candidatos eleitos serão empossados em reunião departamental especialmente convocada pela Direção desta Unidade Acadêmica, tão logo seja divulgado o Resultado Final da eleição.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção desta Unidade Acadêmica.

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

Prof.^a Dr.^a Stella Hernandez Maganhi
Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/09/2023	Publicação e divulgação do Edital para a comunidade acadêmica. Divulgação do Ato de instituição da Comissão Eleitoral.
11/09/2023 a 15/09/2023	Período para inscrições das chapas
18/09/2023	Divulgação preliminar das chapas inscritas
19/09/2023 e 20/09/2023	Período para interposição de recursos ou impugnação às chapas inscritas

21/09/2023	Divulgação dos resultados dos recursos
22/09/2023	Período para interposição de contrarrazões
25/09/2023	Homologação das chapas deferidas
26/09/2023	Votação
27/09/2023	Apuração e divulgação do Resultado da Eleição
28/09/2023 e 29/09/2023	Período para interposição de recursos referentes ao Resultado da Eleição
02/10/2023	Período para interposição de contrarrazões
03/10/2023	Divulgação do Resultado final da Eleição



Documento assinado eletronicamente por **Stella Hernandez Maganhi, Diretor (a)**, em 04/09/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71726424** e o código CRC **E9F05375**.